

## **GABINETE VEREADOR TONNY MAGALHÃES**

PROJETO DE LEI Nº <u>\$0</u> / 2021.

Declara Patrimônio Artístico e Cultural de Olinda as Quadrilhas Juninas do Município.

Art. 1º Ficam declaradas Patrimônio Artístico e Cultural de Olinda as Quadrilhas Juninas do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olinda, 16 de junho de 2021.

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES

**VEREADOR** 

. àmara Municipal de Olinda Recebido em

Servidor

Carlos Eduardo O. B. Técnico Legislativo Secretário Legislativo



## **GABINETE VEREADOR TONNY MAGALHÃES**

## **JUSTIFICATIVA**

O colorido das quadrilhas faz de Olinda palco de grande espetáculo todos os anos. Um trabalho que vai além do incentivo à cultura e se configura como uma importante ferramenta de ação social e educativa. Crianças, jovens e adultos se envolvem a ponto de tornar-se a quadrilha uma extensão de suas famílias, cujo principal objetivo é a união, o respeito ao próximo, a cordialidade, incentivando o companheirismo e a amizade.

A quadrilha junina foi introduzida no Brasil durante o período regencial e fez bastante sucesso nos salões do Século XIX. Ela é uma dança coletiva, que conta com a participação de vários casais.

Reconhecer a importância das Quadrilhas como agente da manifestação cultural e da geração de emprego e renda nas comunidades é essencial. Sou testemunha do desenvolvimento dos principais grupos de quadrilha e da extensa contribuição social que o estado e municípios recebe dos Quadrilheiros.

As homenagens a todos que participam do movimento desde o motorista, as costureiras, dançarinos, dançarinas, figurinistas e maquiadores.

Face ao exposto, solicito aos pares da Câmara Municipal de Olinda a sensibilidade artística e cultural com a aprovação da matéria em tese.

Câmara Municipal de Olinda, 16 de junho de 2021.

TONNÝ SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES

**VEREADOR**